



ESTADO DO PARÁ
TERRA SANTA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 23.060.866/0001-93

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

010/2023

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA:

<https://goo.gl/maps/wi69tam5ci2HUUDQ9>

CONTRATANTE

Prefeitura; Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Turismo; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal De Educação.

Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.244.803,23 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte três).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/09/2023** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Torna-se público que a Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana, por intermédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, com sede localizada na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000 por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 251/2023, de 28 de março de 2023, por expressa ordem do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Odair José Farias Albuquerque, Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra: <https://goo.gl/maps/wi69tam5ci2HUUDQ9>, fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.gov.br/compras e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento



favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;



4.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.5. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.**

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.



7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço www.gov.br/compras.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. Termo de Referência
- 11.12.2. Minuta de Termo de Contrato

Terra Santa, 11 de Setembro de 2023

ODAIR JOSE FARIAS
ALBUQUERQUE:40267415249

Assinado de forma digital por
ODAIR JOSE FARIAS
ALBUQUERQUE:40267415249

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ELICANDRA COSTA
GUERREIRO:63829878249

Assinado de forma digital por
ELICANDRA COSTA
GUERREIRO:63829878249

ELICANDRA COSTA GUERREIRO
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO BARBOSA
GENTIL:57733570204

Assinado de forma digital por REGINALDO
BARBOSA GENTIL:57733570204

REGINALDO BARBOSA GENTIL
Secretário Municipal de Educação

JONAS SOUSA
PESSOA:62467387291

Assinado de forma digital por JONAS
SOUSA PESSOA:62467387291

JONAS SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ZULEIDE MARIA PESSOA
ALBUQUERQUE:63667827253

Assinado de forma digital por ZULEIDE
MARIA PESSOA
ALBUQUERQUE:63667827253

ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Prefeitura; Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suplementar as atividades de atendimento oferecidas pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social; Conselho Tutelar; Hospital Municipal Frei Eliseu Eisman; Unidades Básicas de Saúde de Terra Santa; Secretaria de Saúde; Secretaria Municipal De Desporto E Lazer; Secretaria Municipal De Obras E Serviços; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Turismo; Fundo Municipal De Assistência Social; Centro De Referência De Assistência Social (CRAS); Centro De Referência Especializado De Assistência Social (CREAS); Cadastro Único (CAD); Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Mineração; Secretaria Municipal De Administração; Secretaria Municipal De Fazenda; Secretaria Municipal De Governo; Gabinete Do Prefeito; Procuradoria Geral Do Município; Controladoria Geral Do Município; e Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Urbana, através da disponibilização dos materiais de consumo necessários, referentes à gêneros alimentícios, conforme os Estudos Técnicos Preliminares Nº 001/2023/SEMAPS, 007/2023/FMS; 003/2023/SEMDEL; 01/2023/SEMOBS; 005/2023/SEMAGRI; 025/2023/FUNDEB; 002/2023/SEMTUR; 002/2023/FMAS; 010/2023/SEMMAM; 005/2023/SEMAD; e 008/2023/SEMUTRAN;

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

Os produtos objeto dessa aquisição devem ser entregues na sede do respectivo órgão requisitante, do município de Terra Santa-PA, em até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até trinta dias úteis após a assinatura do termo de contrato, pela Secretaria Municipal requisitante, que autorizará a emissão da nota fiscal, de acordo com a quantidade solicitada.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização do objeto será realizada pelo Secretário Municipal requisitante ou por servidor designado para esse fim. No recebimento do objeto, caso seja detectado alguma irregularidade no mesmo, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal requisitante será responsável em adotar medidas para correção e aplicação das penalidades. O não cumprimento das especificações deste Termo e/ou do Edital de licitação implicará no não pagamento do item.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação dos bens objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no na Lei 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

9. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

O quantitativo e as especificações dos produtos estão descritos na tabela abaixo:

Item	CAT MAT	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
1	463556	Achocolatado	Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Pacote 400G	UNIDADE	345
2	603269	Açúcar	Tipo refinado. Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Aplicação adoçante. Característica branco. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	7440
3	340825	Adoçante	Aspecto Físico: Líquido. Ingredientes: Aspartame, Prazo Validade: 3 anos, Tipo: Dietético. Características Adicionais: Bico Dosador. Frasco de 100 ml	UNIDADE	170
4	445484	Água Mineral Natural	Tipo: sem gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 250ml .	UNIDADE	5000
5	445484	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 350ML	UNIDADE	10690
6	445484	Água Mineral Natural	Tipo: Sem gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 500ml .	UNIDADE	1652
7	445484	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 2 L	UNIDADE	710
8	445485	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafão de 20 L	UNIDADE	180
9	459082	Amido	Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca. Subgrupo: Flocos Granulados. Aspecto Físico: Tipo 1. Embalagem 500G	UNIDADE	166
10	447764	Apresuntado	Frios Variedade: Apresuntado. Tipo Preparação: Cozido. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILO GRAMA	50
11	472895	Arroz	Beneficiado. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Tipo: Branco. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	6450
12	460501	Aveia	Beneficiada. Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos . Presença De Glúten: Contém Glúten. Lata de 500 G	UNIDADE	200
13	460502	Aveia	Beneficiada. Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Grossos. Presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagem 200 G	UNIDADE	240
14	463695	Azeite	Espécie Vegetal: De Dendê , Óleo De Palma. Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Baixo Oleico. Embalagem de 500 ML	UNIDADE	150
15	463697	Azeite	Espécie Vegetal: De Oliva . Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Virgem - Entre 0,8% E 2%. Embalagem 500ML	UNIDADE	40
16	463707	Batata Processada	Espécie: Inglesa. Formato: Palha . Tipo: Frita. Apresentação: Pronto Para Consumo . Pacote de 250G	UNIDADE	100
17	232930	Biscoito	Apresentação: Quadrado. Sabor: Cream Cracker . Classificação: Salgado.	UNIDADE	3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

			Características Adicionais: Sem Recheio. Aplicação: Alimentação Humana. Pacote de 400 G		
18	217129	Biscoito	Apresentação: Quadrado. Sabor: Água E Sal. Classificação: Salgado. Características Adicionais: Sem Recheio. Pacote 360G	UNIDADE	300
19	245803	Biscoito	Apresentação: Redondo. Sabor: Coco . Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha . Pacote de 360 G	UNIDADE	200
20	460241	Biscoito	Sabor: Chocolate . Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha . Pacote de 360G	UNIDADE	200
21	466407	Biscoito De Água E Sal	Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal. Tipo: Bolacha . Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão Salgada. Sabor: Amanteigado. Pacote de 400g	UNIDADE	5670
22	402680	Biscoito Doce	Tipo: Wafer . Características Adicionais: Com Recheio. Sabor: Chocolate E Avelã. Pacote de 140g	UNIDADE	8400
23	457254	Biscoito Doce	Sabor: Amanteigado. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Bambolê . Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura. Pacote de 400 G	UNIDADE	380
24	478564	Biscoito Salgado	Ingredientes: Arroz Integral, Sal. Tipo: Bolacha . Características Adicionais: Sem Recheio. Sabor: Salgado. Pacote de 500g	UNIDADE	2000
25	464005	Bombom	Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Frutas. Pacote de 450 G	UNIDADE	65
26	463595	Café	Apresentação: Torrado Moído. Intensidade: Média. Tipo: Tradicional. Empacotamento: Almofada . Pacote de 250g	UNIDADE	8390
27	463575	Café	Apresentação: Torrado Moído. Intensidade: Intensa Ou Extra Forte. Tipo: Tradicional. Empacotamento: Vácuo . Pacote de 500g	UNIDADE	660
28	476495	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Cortada Em Cubos	QUILO GRAMA	170
29	447386	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém . Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	300
30	447398	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Alcatra . Estado De Conservação: Resfriado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	245
31	447459	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca). Estado De Conservação: Resfriado. Apresentação: Fatiada Em Bife	QUILO GRAMA	170
32	447413	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Costela . Apresentação: Cortada. Estado De	QUILO GRAMA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

			Conservação: Resfriado		
33	449722	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Duro . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	240
34	447433	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Mole . Apresentação: Moída . Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	200
35	447435	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Mole . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	540
36	467081	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Maminha Alcatra . Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Congelado	QUILO GRAMA	100
37	447446	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Moída	QUILO GRAMA	350
38	454443	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Paleta (Pá). Processamento: Com Osso. Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Cortada	QUILO GRAMA	570
39	447448	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	670
40	447394	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Peito . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Pedaco	QUILO GRAMA	470
41	461525	Carne Processada	Variedade: Fiambre Tipo: Carne Bovina Apresentação: Enlatado Tipo Preparação: Pronto Para Consumo Estado De Conservação: Conserva 300g	UNIDADE	1040
42	481586	Carne Processada	Em conserva. Tipo: frango . Lata de 300G	UNIDADE	50
43	449007	Carne Processada	Em conserva. Tipo: sardinha . Lata de 125G	UNIDADE	2500
44	447785	Carne Processada	Frios. Variedade: Mortadela . Tipo Preparação: Cozido. Composição: Sem Toucinho Em Cubos. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado.	QUILO GRAMA	44
45	447791	Carne Processada	Frios. Variedade: Peito de peru . Tipo preparação: cozido. Apresentação: fatiado. Estado de Conservação: resfriado	QUILO GRAMA	12
46	447734	Carne Salgada	Tipo Corte: Ponta De Agulha. Charque . Origem: Bovina. Apresentação: Em Mantas. Estado De Conservação: Seco(A)	QUILO GRAMA	100
47	451670	Carne Suína	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Sobre paleta (Copa Lombo). Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Congelado	QUILO GRAMA	220
48	447522	Carne Suína	Carne Suína In Natura. Tipo corte: pernil . Apresentação: peça inteira. Processamento: com osso, com pele. Estado de conservação:	QUILO GRAMA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

			resfriado.		
49	16888	Carvão Vegetal	Carvão Vegetal. Pacote de 3kg	UNIDADE	50
50	463974	Cereal Matinal / Lanches	Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Tipo: Farinha Láctea - grama	grama	46000
51	447729	Charque	Carne Salgada. Tipo Corte: Paleta (Pá) – Charque . Estado De Conservação: Seco. Apresentação: Em Mantas. Origem: Bovina - 500g	UNIDADE	200
52	471259	Chocolate	Nome: Chocolate Granulado. Pacote de 500g	UNIDADE	30
53	258358	Coco Ralado	Ingredientes: Amêndoa De Coco. Apresentação: Desidratado E Triturado. Características Adicionais: Desengordurado E Desidratado. Aplicação: Alimentação De Pessoal. Pacote de 100 G	UNIDADE	150
54	463920	Condimento	Tipo: Pimenta Do Reino . Apresentação: Moído	QUILO GRAMA	139
55	463937	Condimento	Matéria-Prima: Colorau . Aspecto Físico: Pó. Tipo: Industrial. Aplicação: Culinária Em Geral. Pacote de 100G	UNIDADE	526
56	463938	Condimento	Tipo: Alho . Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça	QUILO GRAMA	332
57	463923	Condimento	Pimenta De Cheiro . Apresentação: Natural.	QUILO GRAMA	100
58	463891	Condimento	Tipo: Cominho . Apresentação: Pó. Pacote de 50g	UNIDADE	150
59	463916	Condimento	Tipo: Orégano . Apresentação: Desidratado. Pacote de 50g	UNIDADE	100
60	339479	Condimento	Tempero. Aplicação: Uso Culinário. Tipo: Caldo . Apresentação: Pó Sabor: Carne . Caixa com 24 unidades	UNIDADE	50
61	463872	Condimento	Tipo: Canela . Apresentação: Pó. Pacote de 50g	UNIDADE	50
62	480295	Condimento	Tipo: Cravo Da Índia . Apresentação: Pó. Pacote de 50g	UNIDADE	100
63	226343	Copo Descartável	Material: poliestireno. Capacidade: 180ml . Aplicação: água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	250
64	226344	Copo Descartável	Material: poliestireno. Capacidade: 300ml . Aplicação: água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	50
65	446533	Crema De Leite	Teor Gordura: Até 20% De Gordura. Processamento: UHT. Tratamento: Homogeneizado. Embalagem de 200 G	UNIDADE	1650
66	487591	Doce	Massa. Sabor: Goiabada . Prazo Validade: 6 meses. Aplicação: Sobremesa. Embalagem de 300 G	UNIDADE	30
67	364929	Embalagem Plástica	Altura 5,60cm. Material polietileno expandido. Capacidade: 300ml . Aplicação sopa. Características adicionais: com tampa.	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

			Temperatura até 110°C, diâmetro 11,80cm.		
68	380095	Essência De Baunilha	Essência Aromática. Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Incolor A Levemente Amarelado. Odor: Baunilha. Tipo De Origem: Sintética. ML	mililitro	10000
69	235765	Farinha De Cereais	Componentes: Trigo Cevada, Açúcar, Aveia, Maltodextrina, Vitamina. Apresentação: Flocos. Pacote de 400g	UNIDADE	100
70	458922	Farinha De Mandioca	Farinha De Mandioca . Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Classe: Grossa. Grupo: D'Água. Subgrupo: Amarela. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	1382
71	459017	Farinha De Milho	Grão: Amarelo. Tipo: Flocada . Apresentação: Pré-Cozida. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem de 500 G	UNIDADE	200
72	459084	Farinha De Tapioca	Amido. Aspecto Físico: Tipo 1. Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca . Subgrupo: Sagu. Artificial. Pacote de 1kg	UNIDADE	300
73	460265	Farinha De Trigo	Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Com Fermento , Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	QUILO GRAMA	679
74	465332	Farinha De Trigo	Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Sem Fermento	QUILO GRAMA	475
75	464563	Feijão	Leguminosa. Variedade: Feijão Rajado . Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	800
76	464553	Feijão	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca . Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	790
77	464552	Feijão	Leguminosa. Variedade: Feijão Preto . Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	12
78	459586	Fermento	Tipo: Químico . Apresentação: Pó. Embalagem de 250 G	UNIDADE	100
79	481031	Fermento	Tipo: Biológico , Seco. Apresentação: Pó. Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Pacote de 100g	UNIDADE	50
80	447583	Frango	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Com Miúdos. Apresentação: Inteiro . Estado De Conservação: Congelado. Processamento: Com Pele, Com Osso	QUILO GRAMA	4410
81	447636	Frango	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo corte: coxa e sobrecoxa . Apresentação: inteiro. Estado de conservação: congelado. Processamento: com pele, com osso.	QUILO GRAMA	20
82	447582	Frango	Carne De Ave In Natura. Tipo Corte: Filé De Peito . Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Estado De Conservação: Resfriado. Tipo Animal: Frango. Apresentação: Fatiado	UNIDADE	560
83	464374	Fruta	Tipo: Abacaxi Pérola. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	156
84	464449	Fruta	Tipo: Banana Prata. Apresentação: Natural.	QUILO	236



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

			Adicional: Orgânica	GRAMA	
85	464398	Fruta	Tipo: Limão Taiti. Apresentação: Natural	UNIDADE	300
86	464400	Fruta	Tipo: Maçã Gala. Apresentação: Natural	UNIDADE	600
87	464404	Fruta	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	200
88	467419	Fruta	Tipo: Melancia Vermelha. Apresentação: Natural. Adicional: Orgânica	QUILO GRAMA	256
89	467420	Fruta	Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	136
90	464441	Fruta	Tipo: Uva Rubi. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	186
91	464371	Fruta	Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	120
92	464395	Fruta	Tipo: Laranja Bahia / Laranja Umbigo. Apresentação: Natural	UNIDADE	2400
93	464429	Fruta	Tipo: Pêra D'Anjou. Apresentação: Natural	UNIDADE	50
94	464883	Fruta	Tipo: Uva Passa . Adicional: Preta. Apresentação: Desidratada / Seca	QUILO GRAMA	50
95	217778	Gelo	Material: Água Filtrada. Apresentação: Escamas. Saco 10KG	UNIDADE	25
96	217778	Gelo	Gelo Material: Água Filtrada. Apresentação: Escamas. Saco 40KG	UNIDADE	340
97	217777	Gelo	Gelo Material: Água Filtrada. Apresentação: Cubos. Saco 3kg	UNIDADE	280
98	463699	Gordura Vegetal	Tipo: Margarina . Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal. Embalagem 15KG	UNIDADE	25
99	463699	Gordura Vegetal	Tipo: Margarina . Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal. Embalagem 500g	UNIDADE	56
100	463699	Gordura Vegetal	Tipo: Margarina . Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal. Embalagem 250G	UNIDADE	450
101	462832	Legume Em Conserva	Tipo: Milho Verde. Embalagem 170 G	UNIDADE	480
102	462823	Legume Em Conserva	Tipo: Ervilha . Embalagem 170 G	UNIDADE	240
103	462825	Legume Em Conserva	Tipo: Seleta . Embalagem 170 G	UNIDADE	590
104	463754	Legume In Natura	Tipo: Batata Inglesa	QUILO GRAMA	710
105	366265	Legume In Natura	Tipo: Beterraba	QUILO GRAMA	100
106	463784	Legume In Natura	Tipo: Cebola Branca	QUILO GRAMA	770
107	463773	Legume In Natura	Tipo: Cenoura	QUILO GRAMA	680
108	481106	Legume In Natura	Tipo: Tomate	QUILO GRAMA	630



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

109	463796	Legume In Natura	Tipo: Pepino	UNIDADE	100
110	463809	Legume In Natura	Tipo: Pimentão Verde	QUILO GRAMA	130
111	312777	Leite Condensado	Ingredientes: Leite Integral / Açúcar / Leite Pó Integral E Lactose. Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca. Embalagem 395G	UNIDADE	2408
112	464012	Leite De Coco	Tipo: Integral . Ingredientes: Leite De Coco / Benzoato Sódio / Caboximetilcelulose. Prazo Validade: 1 ano. Garrafa 200ml	UNIDADE	570
113	459637	Leite Em Pó	Solubilidade: Instantâneo. Teor Gordura: Integral . Origem: De Vaca. Embalagem 400g	UNIDADE	6150
114	459637	Leite Em Pó	Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral . Solubilidade: Instantâneo. Pacote com 01kg.	UNIDADE	1450
115	446001	Leite Fluido	Teor Gordura: Desnatado . Processamento: UHT. Tipo Restrição: Zero Lactose. Tipo: A. Origem: De Vaca. Embalagem 1l	UNIDADE	50
116	448733	Leite Fluido	Teor Gordura: Integral . Processamento: Cru. Refrigerado Tipo: A Origem: De Vaca. Embalagem 1l	UNIDADE	50
117	447702	Linguiça	Embutido. Tipo Preparação: Defumada. Estado De Conservação: Resfriado. Tipo: Linguiça Calabresa . Tamanho: Grossa	QUILO GRAMA	381
118	447705	Linguiça	Linguiça Toscana . Valor Energético 180 Kcal = 756 Kj / 9% Gorduras Saturadas 3g / 14% Gorduras Totais 13g / 24% Carboidratos Menos De 1 / 0% Proteínas 8g / 11% Sódio 510 Mg / 21%	QUILO GRAMA	30
119	459002	Macarrão	Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Tipo: Fresca. Apresentação: Espaguete . Embalagem 500 G	UNIDADE	2030
120	458998	Macarrão	Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Apresentação: Lasanha . Embalagem 500G	UNIDADE	80
121	458986	Macarrão	Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Conchinha /Caramujo. Embalagem 500 G	UNIDADE	250
122	458980	Macarrão	Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Parafuso . Embalagem: 500 Gramas	UNIDADE	750
123	446393	Manteiga	Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com Sal . Embalagem 200g	UNIDADE	190
124	446393	Manteiga	Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com Sal . Embalagem 1kg	QUILO GRAMA	630
125	446398	Manteiga	Tipo: Extra; Composição: Sem sal ;	UNIDADE	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

			Tratamento: Maturada. Embalagem 500g		
126	459672	Massa De Tomate	Tipo: Molho Pronto. Composição: Tradicional. Apresentação: Líquido. Embalagem 200 G	UNIDADE	260
127	279262	Milho	Tipo: Grão. Aplicação: Mungunzá (Canjica). Pacote de 500G	UNIDADE	780
128	462122	Milho	Milho De Pipoca . Classe: Amarela. Grupo: Duro. Qualidade: Tipo 1. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Pacote de 500g	UNIDADE	150
129	417951	Mistura Alimentícia	Ingredientes: Amido De Milho, Açúcar E Aromatizante. Aplicação: Panificação E Confeitos. Sabor: Natural. Pacote de 500g	UNIDADE	100
130	459663	Molho De Mesa	Tipo: Catchup . Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Embalagem 200g	UNIDADE	90
131	459658	Molho De Mesa	Tipo: Maionese . Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Embalagem 200g	UNIDADE	350
132	459658	Molho De Mesa	Tipo: Maionese . Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Embalagem 500g	UNIDADE	60
133	459653	Molho De Mesa	Tipo: Shoyu . Composição: Tradicional. Apresentação: Líquido. Embalagem 1 L	UNIDADE	88
134	256589	Mucilagem	Base: De Arroz Pré-Cozido. Características Adicionais: Enriquecido Com Vitaminas E Minerais. Com Glúten. Aplicação: Alimentação Humana. Pacote de 230G	UNIDADE	700
135	448196	Mucilagem	Base: De Multicereais Pré-Cozido. Características Adicionais: Enriquecido Com Vitaminas E Minerais. Com Glúten. Aplicação: Alimentação Humana. Pacote de 230G	UNIDADE	597
136	463692	Óleo	Óleo Vegetal Comestível. Qualidade: Tipo 1. Espécie Vegetal: Soja . Tipo: Puro. Embalagem 900ml	UNIDADE	2528
137	467577	Ovo	Ovo Classe: A. Grupo: Branco. Tipo: Jumbo. Origem: Galinha . 1und	UNIDADE	11400
138	452507	Panetone	Bolo Alimentício. Tipo: Panetone . Peso: 400 G. Sabor: Gotas De Chocolate	UNIDADE	480
139	460386	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente . Tipo: Semi-Doce	QUILO GRAMA	34
140	460386	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente . Tipo: Semi-Doce	UNIDADE	500
141	460381	Pão	Ingredientes: Farinha Trigo / Fermento / Sal / Açúcar / Margarina E Água. Tipo: Francês Peso: 50 G	QUILO GRAMA	34
142	460386	Pão	Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Pão De Leite . Peso: 50g	UNIDADE	19500
143	460380	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Francês	UNIDADE	6100
144	460408	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: De Forma . Tipo Adicional: Tradicional. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem:	UNIDADE	780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

			Pacote de 500 G		
145	460386	Pão	Pão Leite. Base: Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Semi-Doce. Tipo Adicional: Bisnaga . Embalagem 500g	UNIDADE	500
146	602275	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g. Tipo Adicional: Rosca . Tipo: Doce. Apresentação: Fresco E Crocante	UNIDADE	500
147	460387	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo Adicional: Hamburger /Redondo.	UNIDADE	250
148	460250	Peixe In Natura	Variedade: Pirarucu . Tipo Corte: Posta. Apresentação: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILO GRAMA	140
149	448968	Peixe In Natura	Variedade: Tambaqui . Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça. Apresentação: Com Pele. Estado De Conservação: Fresco(A)	QUILO GRAMA	140
150	483634	Pirulito	Bala Tipo: Pirulito . Sabor: Variado. Pacote de 500g	UNIDADE	100
151	464514	Polpa De Fruta	Apresentação: Congelada. Sabores variados	QUILO GRAMA	80
152	304985	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Abacaxi	QUILO GRAMA	1190
153	241598	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Acerola	QUILO GRAMA	1240
154	464488	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Cupuaçu .	QUILO GRAMA	160
155	464514	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Goiaba Vermelha.	QUILO GRAMA	1160
156	464474	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Maracujá	QUILO GRAMA	1210
157	364463	Prato Descartável	Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Cor: Branca. Diâmetro: 15cm . Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	UNIDADE	100
158	372768	Prato Descartável	Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Cor: Branca. Diâmetro: 21cm . Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	UNIDADE	100
159	447771	Presunto De Pernil	Frios. Variedade: Presunto De Pernil . Tipo Preparação: Cozido. Composição: Sem Capa De Gordura. Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	225
160	447773	Presunto De Peru	Frios. Tipo Preparação: Cozido. Variedade: Presunto De Peru . Estado De Conservação: Resfriado. Apresentação: Fatiado	QUILO GRAMA	233
161	383472	Proteína Texturizada Soja	Nome: Carne Texturizada Soja . Pacote de 300 G	UNIDADE	223
162	446633	Queijo	Variedade: Muçarela . Apresentação: Peça. Origem: De Vaca	QUILO GRAMA	548



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

163	446642	Queijo	Variedade: Prato . Apresentação: Fatiado. Origem: De Vaca.	QUILO GRAMA	40
164	225847	Queijo Ralado	Ingredientes: Queijo Parmesão . Material Embalagem Tetrapak. Tipo Conservante: Ácido Sórbico. Aplicação Culinária Doméstica. Pacote De 50G	UNIDADE	210
165	298909	Ração Animal	Ração para Alevino . Saco De 25kg, 4mm	UNIDADE	80
166	314055	Refrigerante	Material: Água Gasosa / Xarope. Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg. Sabor: Cola . Garrafa de 2L	UNIDADE	5520
167	217781	Refrigerante	Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Laranja . Garrafa de 2L	UNIDADE	1220
168	217785	Refrigerante	Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Guaraná Garrafa de 2L	UNIDADE	1912
169	314055	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Cola . Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg. Garrafa de 1L .	UNIDADE	1120
170	217785	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Guaraná . Garrafa de 1L	UNIDADE	1060
171	314055	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Cola . Características, Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg. Lata 350mL.	UNIDADE	1060
172	217785	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Guaraná . Lata 350ML.	UNIDADE	1060
173	465696	Requeijão	Ingredientes: Queijo Cremoso. Conservação: 1 A 10 °C. Tipo: Cheddar. Embalagem 200g	UNIDADE	50
174	454017	Sal	Sal Acidez: 7,0 PH Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado - 1kg	QUILO GRAMA	1521
175	454018	Sal	Acidez: 7,0 PH. Teor Máximo Sódio: 390 mg/g. Aplicação: Alimentícia. Tipo: Grosso . Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	50
176	447720	Salsicha	Embutido. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado. Tipo: Salsicha Hot Dog	QUILO GRAMA	430
177	396125	Suco	Tipo: Artificial. Apresentação: Pó . Sabor: Variado. Pacote De 25g	UNIDADE	350
178	442810	Suco	Suco. Diversos Sabores. Líquido . Garrafa De 1 Litro	LITRO	300
179	235787	Talher Descartável	Colher Descartável. Material: Plástico. Cor: Branca. Aplicação: Refeição. Pacote De 50 Unidades.	UNIDADE	12
180	304509	Talher Descartável	Talher Descartável. Material: Plástico. Tipo: Garfo . Aplicação: Refeição. Cor: Branca. Pacote Com 50 Unidades.	UNIDADE	12
181	269172	Tempero Completo	Tipo: Alho E Sal . Apresentação: Pasta. Aplicação: Uso Culinário. Embalagem De 250g	UNIDADE	100
182	463845	Verdura In Natura	Tipo: Alface Americana. Apresentação: Orgânica.	QUILO GRAMA	50
183	463836	Verdura In	Espécie: Roxa. Aplicação: Culinária Em Geral.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Natura	Maço.		
184	467414	Verdura In Natura	Tipo: Repolho Branco. Apresentação: Orgânica	QUILO GRAMA	148
185	481117	Verdura In Natura	Tipo: Repolho Roxo. Espécie: Comum. Aplicação: Culinária Em Geral	QUILO GRAMA	50
186	463884	Verdura In Natura	Tipo: Cheiro Verde In Natura. 1º Qualidade Com Folhas Íntegras, Livres De Fungos, Transportadas Em Sacos Plásticos Transparente De Primeiro Uso. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço De Descoloração Ou Manchas. Maço	UNIDADE	560
187	481109	Verdura In Natura	Tipo: Couve. Espécie: Comum / Manteiga. Características Adicionais: 1ª Qualidade / Folha Verde Vivo / Sem Fungos. Maço 200g	UNIDADE	560
188	226253	Verdura In Natura	Tipo: Salsa. Espécie: Comum. Maço	UNIDADE	100
189	249817	Vinagre	Matéria-Prima: Vinho Tinto. Tipo: Neutro. Acidez: 4 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco de 750mL	UNIDADE	470
190	340581	Vinagre	Matéria-Prima: Maçã. Tipo: Aromático. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco de 750mL	UNIDADE	187

Requisitos: Os produtos devem possuir prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega.

10. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Apresentação da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na Lei nº 14.133/2021.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
 - a) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
 - b) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
 - c) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente. Esta exigência se apresenta proporcional, na medida em que se verifica os riscos que a inexecução total ou parcial do objeto licitado poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, a essencialidade deste e o valor total estimado do certame.

10.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação;
- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Obriga-se a licitante vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.
- Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o -por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.
- Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.
- Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Demais condições constantes do edital de licitação.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:

- ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
- venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
- venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
- quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal requisitante, no valor avençado.

14. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal requisitante.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.244.803,25 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Achocolatado	Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Pacote 400G	UNIDADE	345	R\$ 7,5950	R\$ 2.620,28
2	Açúcar	Tipo refinado. Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Aplicação adoçante. Característica branco. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	7440	R\$ 5,5300	R\$ 41.143,20
3	Adoçante	Aspecto Físico: Líquido. Ingredientes: Aspartame, Prazo Validade: 3 anos, Tipo: Dietético. Características Adicionais: Bico	UNIDADE	170	R\$ 6,7075	R\$ 1.140,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Dosador. Frasco de 100 ml				
4	Água Mineral Natural	Tipo: sem gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 250ml.	UNIDADE	5000	R\$ 0,8800	R\$ 4.400,00
5	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 350ML	UNIDADE	10690	R\$ 1,5298	R\$ 16.353,56
6	Água Mineral Natural	Tipo: Sem gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 500ml.	UNIDADE	1652	R\$ 2,9744	R\$ 4.913,71
7	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafa de 2 L	UNIDADE	710	R\$ 3,6767	R\$ 2.610,46
8	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás. Material embalagem: plástico. Tipo: descartável. Garrafão de 20 L	UNIDADE	180	R\$ 15,0700	R\$ 2.712,60
9	Amido	Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca. Subgrupo: Flocos Granulados. Aspecto Físico: Tipo 1. Embalagem 500G	UNIDADE	166	R\$ 4,5850	R\$ 761,11
10	Apresuntado	Frios Variedade: Apresuntado. Tipo Preparação: Cozido. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado(A)	QUILO GRAMA	50	R\$ 23,2800	R\$ 1.164,00
11	Arroz	Beneficiado. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Tipo: Branco. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	6450	R\$ 4,8775	R\$ 31.459,88
12	Aveia	Beneficiada. Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos . Presença De Glúten: Contém Glúten. Lata de 500 G	UNIDADE	200	R\$ 9,9962	R\$ 1.999,24
13	Aveia	Beneficiada. Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Grossos. Presença De Glúten: Contém Glúten. Embalagem 200 G	UNIDADE	240	R\$ 3,3933	R\$ 814,39
14	Azeite	Espécie Vegetal: De Dendê , Óleo De Palma. Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Baixo Oleico. Embalagem de 500 ML	UNIDADE	150	R\$ 14,4160	R\$ 2.162,40
15	Azeite	Espécie Vegetal: De Oliva . Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Virgem - Entre 0,8% E 2%. Embalagem 500ML	UNIDADE	40	R\$ 28,7600	R\$ 1.150,40
16	Batata Processada	Espécie: Inglesa. Formato: Palha . Tipo: Frita. Apresentação: Pronto Para Consumo . Pacote de 250G	UNIDADE	100	R\$ 10,9080	R\$ 1.090,80
17	Biscoito	Apresentação: Quadrado. Sabor: Cream Cracker . Classificação: Salgado. Características Adicionais: Sem Recheio. Aplicação:	UNIDADE	3030	R\$ 5,8911	R\$ 17.850,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Alimentação Humana. Pacote de 400 G				
18	Biscoito	Apresentação: Quadrado. Sabor: Água E Sal. Classificação: Salgado. Características Adicionais: Sem Recheio. Pacote 360G	UNIDADE	300	R\$ 4,4225	R\$ 1.326,75
19	Biscoito	Apresentação: Redondo. Sabor: Coco . Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha . Pacote de 360 G	UNIDADE	200	R\$ 5,9325	R\$ 1.186,50
20	Biscoito	Sabor: Chocolate . Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha . Pacote de 360G	UNIDADE	200	R\$ 6,1000	R\$ 1.220,00
21	Biscoito De Água E Sal	Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal. Tipo: Bolacha . Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão Salgada. Sabor: Amanteigado. Pacote de 400g	UNIDADE	5670	R\$ 6,8675	R\$ 38.938,73
22	Biscoito Doce	Tipo: Wafer . Características Adicionais: Com Recheio. Sabor: Chocolate E Avelã. Pacote de 140g	UNIDADE	8400	R\$ 4,0275	R\$ 33.831,00
23	Biscoito Doce	Sabor: Amanteigado. Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura. Pacote de 400 G	UNIDADE	380	R\$ 6,5500	R\$ 2.489,00
24	Biscoito Salgado	Ingredientes: Arroz Integral, Sal. Tipo: Bolacha . Características Adicionais: Sem Recheio. Sabor: Salgado. Pacote de 500g	UNIDADE	2000	R\$ 7,4600	R\$ 14.920,00
25	Bombom	Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Frutas. Pacote de 450 G	UNIDADE	65	R\$ 10,7667	R\$ 699,84
26	Café	Apresentação: Torrado Moído. Intensidade: Média. Tipo: Tradicional. Empacotamento: Almofada . Pacote de 250g	UNIDADE	8390	R\$ 7,8400	R\$ 65.777,60
27	Café	Apresentação: Torrado Moído. Intensidade: Intensa Ou Extra Forte. Tipo: Tradicional. Empacotamento: Vácuo . Pacote de 500g	UNIDADE	660	R\$ 14,4967	R\$ 9.567,82
28	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Cortada Em Cubos	QUILO GRAMA	170	R\$ 31,3250	R\$ 5.325,25
29	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém . Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	300	R\$ 21,7133	R\$ 6.513,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

30	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Alcatra . Estado De Conservação: Resfriado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	245	R\$ 44,7920	R\$ 10.974,04
31	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca). Estado De Conservação: Resfriado. Apresentação: Fatiada Em Bife	QUILO GRAMA	170	R\$ 27,3050	R\$ 4.641,85
32	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Costela . Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	300	R\$ 23,5310	R\$ 7.059,30
33	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Duro . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	240	R\$ 34,5075	R\$ 8.281,80
34	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Mole . Apresentação: Moída . Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	200	R\$ 28,9600	R\$ 5.792,00
35	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Mole . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	540	R\$ 34,9063	R\$ 18.849,40
36	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Maminha Alcatra . Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Congelado	QUILO GRAMA	100	R\$ 41,9740	R\$ 4.197,40
37	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Moída	QUILO GRAMA	350	R\$ 32,5400	R\$ 11.389,00
38	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Paleta (Pá). Processamento: Com Osso. Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Cortada	QUILO GRAMA	570	R\$ 31,7180	R\$ 18.079,26
39	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Peça Inteira	QUILO GRAMA	670	R\$ 32,2825	R\$ 21.629,28
40	Carne Bovina	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Peito . Estado De Conservação: Congelado. Apresentação: Pedaco	QUILO GRAMA	470	R\$ 32,1740	R\$ 15.121,78
41	Carne Processada	Variedade: Fiambre Tipo: Carne Bovina Apresentação: Enlatado Tipo Preparação: Pronto Para Consumo Estado De Conservação: Conserva 300g	UNIDADE	1040	R\$ 8,1825	R\$ 8.509,80
42	Carne Processada	Em conserva. Tipo: frango . Lata de 300G	UNIDADE	50	R\$ 9,7750	R\$ 488,75
43	Carne Processada	Em conserva. Tipo: sardinha . Lata de 125G	UNIDADE	2500	R\$ 3,8157	R\$ 9.539,25
44	Carne	Frios. Variedade: Mortadela . Tipo	QUILO	44	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

	Processada	Preparação: Cozido. Composição: Sem Toucinho Em Cubos. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Resfriado.	GRAMA		17,5235	771,03
45	Carne Processada	Frios. Variedade: Peito de peru . Tipo preparação: cozido. Apresentação: fatiado. Estado de Conservação: resfriado	QUILO GRAMA	12	R\$ 34,3433	R\$ 412,12
46	Carne Salgada	Tipo Corte: Ponta De Agulha. Charque . Origem: Bovina. Apresentação: Em Mantas. Estado De Conservação: Seco(A)	QUILO GRAMA	100	R\$ 42,3840	R\$ 4.238,40
47	Carne Suína	Carne Suína In Natura. Tipo Corte: Sobre paleta (Copa Lombo). Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Congelado	QUILO GRAMA	220	R\$ 20,4885	R\$ 4.507,47
48	Carne Suína	Carne Suína In Natura. Tipo corte: pernil . Apresentação: peça inteira. Processamento: com osso, com pele. Estado de conservação: resfriado.	QUILO GRAMA	100	R\$ 16,3900	R\$ 1.639,00
49	Carvão Vegetal	Carvão Vegetal. Pacote de 3kg	UNIDADE	50	R\$ 15,3733	R\$ 768,67
50	Cereal Matinal / Lanches	Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Tipo: Farinha Láctea - grama	grama	46000	R\$ 0,0322	R\$ 1.481,20
51	Charque	Carne Salgada. Tipo Corte: Paleta (Pá) – Charque . Estado De Conservação: Seco. Apresentação: Em Mantas. Origem: Bovina - 500g	UNIDADE	200	R\$ 25,3800	R\$ 5.076,00
52	Chocolate	Nome: Chocolate Granulado. Pacote de 500g	UNIDADE	30	R\$ 12,2450	R\$ 367,35
53	Coco Ralado	Ingredientes: Amêndoa De Coco. Apresentação: Desidratado E Triturado. Características Adicionais: Desengordurado E Desidratado. Aplicação: Alimentação De Pessoal. Pacote de 100 G	UNIDADE	150	R\$ 4,6000	R\$ 690,00
54	Condimento	Tipo: Pimenta Do Reino . Apresentação: Moído	QUILO GRAMA	139	R\$ 31,6667	R\$ 4.401,67
55	Condimento	Matéria-Prima: Colorau . Aspecto Físico: Pó. Tipo: Industrial. Aplicação: Culinária Em Geral. Pacote de 100G	UNIDADE	526	R\$ 1,7233	R\$ 906,46
56	Condimento	Tipo: Alho . Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça	QUILO GRAMA	332	R\$ 22,2250	R\$ 7.378,70
57	Condimento	Pimenta De Cheiro . Apresentação: Natural.	QUILO GRAMA	100	R\$ 14,6560	R\$ 1.465,60
58	Condimento	Tipo: Cominho . Apresentação: Pó.	UNIDADE	150	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Pacote de 50g			2,4300	364,50
59	Condimento	Tipo: Orégano . Apresentação: Desidratado. Pacote de 50g	UNIDADE	100	R\$ 4,4400	R\$ 444,00
60	Condimento	Tempero. Aplicação: Uso Culinário. Tipo: Caldo . Apresentação: Pó Sabor: Carne . Caixa com 24 unidades	UNIDADE	50	R\$ 24,2167	R\$ 1.210,84
61	Condimento	Tipo: Canela . Apresentação: Pó. Pacote de 50g	UNIDADE	50	R\$ 4,2807	R\$ 214,04
62	Condimento	Tipo: Cravo Da Índia . Apresentação: Pó. Pacote de 50g	UNIDADE	100	R\$ 3,5125	R\$ 351,25
63	Copo Descartável	Material: poliestireno. Capacidade: 180ml . Aplicação: água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	250	R\$ 4,2115	R\$ 1.052,88
64	Copo Descartável	Material: poliestireno. Capacidade: 300ml . Aplicação: água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	50	R\$ 6,8238	R\$ 341,19
65	Creme De Leite	Teor Gordura: Até 20% De Gordura. Processamento: UHT. Tratamento: Homogeneizado. Embalagem de 200 G	UNIDADE	1650	R\$ 3,6650	R\$ 6.047,25
66	Doce	Massa. Sabor: Goiabada . Prazo Validade: 6 meses. Aplicação: Sobremesa. Embalagem de 300 G	UNIDADE	30	R\$ 6,2300	R\$ 186,90
67	Embalagem Plástica	Altura 5,60cm. Material polietileno expandido. Capacidade: 300ml . Aplicação sopa. Características adicionais: com tampa. Temperatura até 110°C, diâmetro 11,80cm.	UNIDADE	15	R\$ 1,8400	R\$ 27,60
68	Essência De Baunilha	Essência Aromática. Aspecto Físico: Líquido Oleoso, Incolor A Levemente Amarelado. Odor: Baunilha. Tipo De Origem: Sintética. ML	mililitro	10000	R\$ 2,8567	R\$ 28.567,00
69	Farinha De Cereais	Componentes: Trigo Cevada, Açúcar, Aveia, Maltodextrina, Vitamina. Apresentação: Flocos. Pacote de 400g	UNIDADE	100	R\$ 11,1975	R\$ 1.119,75
70	Farinha De Mandioca	Farinha De Mandioca . Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Classe: Grossa. Grupo: D'Água. Subgrupo: Amarela. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	1382	R\$ 8,5842	R\$ 11.863,36
71	Farinha De Milho	Grão Amarelo. Tipo: Flocada . Apresentação: Pré-Cozida. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido	UNIDADE	200	R\$ 3,4167	R\$ 683,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Fólico. Embalagem de 500 G				
72	Farinha De Tapioca	Amido. Aspecto Físico: Tipo 1. Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca . Subgrupo: Sagu. Artificial. Pacote de 1kg	UNIDADE	300	R\$ 4,2867	R\$ 1.286,01
73	Farinha De Trigo	Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Com Fermento , Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	QUILO GRAMA	679	R\$ 7,7525	R\$ 5.263,95
74	Farinha De Trigo	Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Sem Fermento	QUILO GRAMA	475	R\$ 7,8760	R\$ 3.741,10
75	Feijão	Leguminosa. Variedade: Feijão Rajado . Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	800	R\$ 9,5333	R\$ 7.626,64
76	Feijão	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca . Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	790	R\$ 8,8138	R\$ 6.962,90
77	Feijão	Leguminosa. Variedade: Feijão Preto . Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	12	R\$ 7,5025	R\$ 90,03
78	Fermento	Tipo: Químico . Apresentação: Pó. Embalagem de 250 G	UNIDADE	100	R\$ 8,0199	R\$ 801,99
79	Fermento	Tipo: Biológico , Seco. Apresentação: Pó. Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Pacote de 100g	UNIDADE	50	R\$ 4,8225	R\$ 241,13
80	Frango	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Com Miúdos. Apresentação: Inteiro . Estado De Conservação: Congelado. Processamento: Com Pele, Com Osso	QUILO GRAMA	4410	R\$ 11,7278	R\$ 51.719,60
81	Frango	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo corte: coxa e sobrecoxa . Apresentação: inteiro. Estado de conservação: congelado. Processamento: com pele, com osso.	QUILO GRAMA	20	R\$ 10,0315	R\$ 200,63
82	Frango	Carne De Ave In Natura. Tipo Corte: Filé De Peito . Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Estado De Conservação: Resfriado. Tipo Animal: Frango. Apresentação: Fatiado	UNIDADE	560	R\$ 15,7300	R\$ 8.808,80
83	Fruta	Tipo: Abacaxi Pérola. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	156	R\$ 9,4980	R\$ 1.481,69
84	Fruta	Tipo: Banana Prata. Apresentação: Natural. Adicional: Orgânica	QUILO GRAMA	236	R\$ 5,8244	R\$ 1.374,56
85	Fruta	Tipo: Limão Taiti. Apresentação: Natural	UNIDADE	300	R\$ 0,6400	R\$ 192,00
86	Fruta	Tipo: Maçã Gala. Apresentação:	UNIDADE	600	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Natural			4,2560	2.553,60
87	Fruta	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	200	R\$ 8,4800	R\$ 1.696,00
88	Fruta	Tipo: Melancia Vermelha. Apresentação: Natural. Adicional: Orgânica	QUILO GRAMA	256	R\$ 4,1580	R\$ 1.064,45
89	Fruta	Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	136	R\$ 5,5650	R\$ 756,84
90	Fruta	Tipo: Uva Rubi. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	186	R\$ 15,2917	R\$ 2.844,26
91	Fruta	Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural	QUILO GRAMA	120	R\$ 6,4233	R\$ 770,80
92	Fruta	Tipo: Laranja Bahia / Laranja Umbigo. Apresentação: Natural	UNIDADE	2400	R\$ 1,3100	R\$ 3.144,00
93	Fruta	Tipo: Pêra D'Anjou. Apresentação: Natural	UNIDADE	50	R\$ 4,2133	R\$ 210,67
94	Fruta	Tipo: Uva Passa . Adicional: Preta. Apresentação: Desidratada / Seca	QUILO GRAMA	50	R\$ 20,8267	R\$ 1.041,34
95	Gelo	Material: Água Filtrada. Apresentação: Escamas. Saco 10KG	UNIDADE	25	R\$ 12,6667	R\$ 316,67
96	Gelo	Gelo Material: Água Filtrada. Apresentação: Escamas. Saco 40KG	UNIDADE	340	R\$ 21,3245	R\$ 7.250,33
97	Gelo	Gelo Material: Água Filtrada. Apresentação: Cubos. Saco 3kg	UNIDADE	280	R\$ 6,2458	R\$ 1.748,82
98	Gordura Vegetal	Tipo: Margarina . Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal. Embalagem 15KG	UNIDADE	25	R\$ 182,9592	R\$ 4.573,98
99	Gordura Vegetal	Tipo: Margarina . Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal. Embalagem 500g	UNIDADE	56	R\$ 7,2815	R\$ 407,76
100	Gordura Vegetal	Tipo: Margarina . Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura. Sabor: Com Sal. Embalagem 250G	UNIDADE	450	R\$ 5,7729	R\$ 2.597,81
101	Legume Em Conserva	Tipo: Milho Verde. Embalagem 170 G	UNIDADE	480	R\$ 3,4833	R\$ 1.671,98
102	Legume Em Conserva	Tipo: Ervilha . Embalagem 170 G	UNIDADE	240	R\$ 2,4717	R\$ 593,21
103	Legume Em Conserva	Tipo: Seleta . Embalagem 170 G	UNIDADE	590	R\$ 3,8275	R\$ 2.258,23
104	Legume In Natura	Tipo: Batata Inglesa	QUILO GRAMA	710	R\$ 6,8817	R\$ 4.886,01
105	Legume In Natura	Tipo: Beterraba	QUILO GRAMA	100	R\$ 4,1157	R\$ 411,57
106	Legume In Natura	Tipo: Cebola Branca	QUILO GRAMA	770	R\$ 6,2340	R\$ 4.800,18
107	Legume In	Tipo: Cenoura	QUILO	680	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

	Natura		GRAMA		6,7725	4.605,30
108	Legume In Natura	Tipo: Tomate	QUILO GRAMA	630	R\$ 7,3660	R\$ 4.640,58
109	Legume In Natura	Tipo: Pepino	UNIDADE	100	R\$ 3,2983	R\$ 329,83
110	Legume In Natura	Tipo: Pimentão Verde	QUILO GRAMA	130	R\$ 9,2211	R\$ 1.198,74
111	Leite Condensado	Ingredientes: Leite Integral / Açúcar / Leite Pó Integral E Lactose. Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca. Embalagem 395G	UNIDADE	2408	R\$ 7,1300	R\$ 17.169,04
112	Leite De Coco	Tipo: Integral . Ingredientes: Leite De Coco / Benzoato Sódio / Caboximetilcelulose. Prazo Validade: 1 ano. Garrafa 200ml	UNIDADE	570	R\$ 3,8063	R\$ 2.169,59
113	Leite Em Pó	Solubilidade: Instantâneo. Teor Gordura: Integral . Origem: De Vaca. Embalagem 400g	UNIDADE	6150	R\$ 14,6217	R\$ 89.923,46
114	Leite Em Pó	Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral . Solubilidade: Instantâneo. Pacote com 01kg.	UNIDADE	1450	R\$ 41,9310	R\$ 60.799,95
115	Leite Fluido	Teor Gordura: Desnatado . Processamento: UHT. Tipo Restrição: Zero Lactose. Tipo: A. Origem: De Vaca. Embalagem 1l	UNIDADE	50	R\$ 5,2900	R\$ 264,50
116	Leite Fluido	Teor Gordura: Integral . Processamento: Cru. Refrigerado Tipo: A Origem: De Vaca. Embalagem 1l	UNIDADE	50	R\$ 5,6643	R\$ 283,22
117	Linguiça	Embutido. Tipo Preparação: Defumada. Estado De Conservação: Resfriado. Tipo: Linguiça Calabresa . Tamanho: Grossa	QUILO GRAMA	381	R\$ 21,1050	R\$ 8.041,01
118	Linguiça	Linguiça Toscana . Valor Energético 180 Kcal = 756 Kj / 9% Gorduras Saturadas 3g / 14% Gorduras Totais 13g / 24% Carboidratos Menos De 1 / 0% Proteínas 8g / 11% Sódio 510 Mg / 21%	QUILO GRAMA	30	R\$ 20,1610	R\$ 604,83
119	Macarrão	Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Tipo: Fresca. Apresentação: Espaguete . Embalagem 500 G	UNIDADE	2030	R\$ 3,7057	R\$ 7.522,57
120	Macarrão	Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Teor De Umidade: Massa Seca.	UNIDADE	80	R\$ 7,4978	R\$ 599,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Apresentação: Lasanha . Embalagem 500G				
121	Macarrão	Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Conchinha /Caramujo. Embalagem 500 G	UNIDADE	250	R\$ 6,1450	R\$ 1.536,25
122	Macarrão	Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Parafuso . Embalagem: 500 Gramas	UNIDADE	750	R\$ 4,5027	R\$ 3.377,03
123	Manteiga	Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com Sal . Embalagem 200g	UNIDADE	190	R\$ 10,4500	R\$ 1.985,50
124	Manteiga	Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com Sal . Embalagem 1kg	QUILO GRAMA	630	R\$ 55,9318	R\$ 35.237,03
125	Manteiga	Tipo: Extra; Composição: Sem sal ; Tratamento: Maturada. Embalagem 500g	UNIDADE	24	R\$ 36,1300	R\$ 867,12
126	Massa De Tomate	Tipo: Molho Pronto. Composição: Tradicional. Apresentação: Líquido. Embalagem 200 G	UNIDADE	260	R\$ 3,1997	R\$ 831,92
127	Milho	Tipo: Grão. Aplicação: Mungunzá (Canjica). Pacote de 500G	UNIDADE	780	R\$ 5,9520	R\$ 4.642,56
128	Milho	Milho De Pipoca . Classe: Amarela. Grupo: Duro. Qualidade: Tipo 1. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Pacote de 500g	UNIDADE	150	R\$ 4,6300	R\$ 694,50
129	Mistura Alimentícia	Ingredientes: Amido De Milho, Açúcar E Aromatizante. Aplicação: Panificação E Confeitos. Sabor: Natural. Pacote de 500g	UNIDADE	100	R\$ 4,6750	R\$ 467,50
130	Molho De Mesa	Tipo: Catchup . Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Embalagem 200g	UNIDADE	90	R\$ 2,3940	R\$ 215,46
131	Molho De Mesa	Tipo: Maionese . Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Embalagem 200g	UNIDADE	350	R\$ 3,3640	R\$ 1.177,40
132	Molho De Mesa	Tipo: Maionese . Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Embalagem 500g	UNIDADE	60	R\$ 6,6800	R\$ 400,80
133	Molho De Mesa	Tipo: Shoyu . Composição: Tradicional. Apresentação: Líquido. Embalagem 1 L	UNIDADE	88	R\$ 11,6457	R\$ 1.024,82
134	Mucilagem	Base: De Arroz Pré-Cozido. Características Adicionais:	UNIDADE	700	R\$ 5,5600	R\$ 3.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Enriquecido Com Vitaminas E Minerais. Com Glúten. Aplicação: Alimentação Humana. Pacote de 230G				
135	Mucilagem	Base: De Multicereais Pré-Cozido. Características Adicionais: Enriquecido Com Vitaminas E Minerais. Com Glúten. Aplicação: Alimentação Humana. Pacote de 230G	UNIDADE	597	R\$ 10,8900	R\$ 6.501,33
136	Óleo	Óleo Vegetal Comestível. Qualidade: Tipo 1. Espécie Vegetal: Soja . Tipo: Puro. Embalagem 900ml	UNIDADE	2528	R\$ 9,7157	R\$ 24.561,29
137	Ovo	Ovo Classe: A. Grupo: Branco. Tipo: Jumbo. Origem: Galinha . 1und	UNIDADE	11400	R\$ 0,7437	R\$ 8.478,18
138	Panetone	Bolo Alimentício. Tipo: Panetone . Peso: 400 G. Sabor: Gotas De Chocolate	UNIDADE	480	R\$ 11,4667	R\$ 5.504,02
139	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente . Tipo: Semi-Doce	QUILO GRAMA	34	R\$ 17,9740	R\$ 611,12
140	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente . Tipo: Semi-Doce	UNIDADE	500	R\$ 1,1840	R\$ 592,00
141	Pão	Ingredientes: Farinha Trigo / Fermento / Sal / Açúcar / Margarina E Água. Tipo: Francês Peso: 50 G	QUILO GRAMA	34	R\$ 14,0480	R\$ 477,63
142	Pão	Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Pão De Leite . Peso: 50g	UNIDADE	19500	R\$ 1,1840	R\$ 23.088,00
143	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Francês	UNIDADE	6100	R\$ 0,8367	R\$ 5.103,87
144	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: De Forma . Tipo Adicional: Tradicional. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: Pacote de 500 G	UNIDADE	780	R\$ 9,0175	R\$ 7.033,65
145	Pão	Pão Leite. Base: Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Semi-Doce. Tipo Adicional: Bisnaga . Embalagem 500g	UNIDADE	500	R\$ 9,7872	R\$ 4.893,60
146	Pão	Base: De Farinha De Trigo Refinada. Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g. Tipo Adicional: Rosca . Tipo: Doce. Apresentação: Fresco E Crocante	UNIDADE	500	R\$ 1,2467	R\$ 623,35
147	Pão	Base: De Farinha De Trigo	UNIDADE	250	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Refinada. Tipo Adicional: Hamburger /Redondo.			1,0525	263,13
148	Peixe In Natura	Variedade: Pirarucu . Tipo Corte: Posta. Apresentação: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado(A)	QUILO GRAMA	140	R\$ 29,8250	R\$ 4.175,50
149	Peixe In Natura	Variedade: Tambaqui . Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça. Apresentação: Com Pele. Estado De Conservação: Fresco(A)	QUILO GRAMA	140	R\$ 18,5775	R\$ 2.600,85
150	Pirulito	Bala Tipo: Pirulito . Sabor: Variado. Pacote de 500g	UNIDADE	100	R\$ 13,5593	R\$ 1.355,93
151	Polpa De Fruta	Apresentação: Congelada. Sabores variados	QUILO GRAMA	80	R\$ 6,0257	R\$ 482,06
152	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Abacaxi	QUILO GRAMA	1190	R\$ 6,0257	R\$ 7.170,58
153	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Acerola	QUILO GRAMA	1240	R\$ 8,3275	R\$ 10.326,10
154	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Cupuaçu .	QUILO GRAMA	160	R\$ 14,2225	R\$ 2.275,60
155	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Goiaba Vermelha .	QUILO GRAMA	1160	R\$ 9,3800	R\$ 10.880,80
156	Polpa De Fruta	Tipo: Natural. Apresentação: Polpa Congelada. Sabor: Maracujá	QUILO GRAMA	1210	R\$ 14,8917	R\$ 18.018,96
157	Prato Descartável	Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Cor: Branca. Diâmetro: 15cm . Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	R\$ 1,8100	R\$ 181,00
158	Prato Descartável	Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Cor: Branca. Diâmetro: 21cm . Características Adicionais: Descartável. Pacote com 10 unidades	UNIDADE	100	R\$ 2,6467	R\$ 264,67
159	Presunto De Pernil	Frios. Variedade: Presunto De Pernil . Tipo Preparação: Cozido. Composição: Sem Capa De Gordura. Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Resfriado	QUILO GRAMA	225	R\$ 25,3800	R\$ 5.710,50
160	Presunto De Peru	Frios. Tipo Preparação: Cozido. Variedade: Presunto De Peru . Estado De Conservação: Resfriado. Apresentação: Fatiado	QUILO GRAMA	233	R\$ 27,3633	R\$ 6.375,65
161	Proteína Texturizada Soja	Nome: Carne Texturizada Soja . Pacote de 300 G	UNIDADE	223	R\$ 9,8750	R\$ 2.202,13
162	Queijo	Variedade: Muçarela . Apresentação: Peça. Origem: De	QUILO GRAMA	548	R\$ 40,9200	R\$ 22.424,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Vaca				
163	Queijo	Variedade: Prato . Apresentação: Fatiado. Origem: De Vaca.	QUILO GRAMA	40	R\$ 40,5650	R\$ 1.622,60
164	Queijo Ralado	Ingredientes: Queijo Parmesão . Material Embalagem Tetrapak. Tipo Conservante: Ácido Sóbico. Aplicação Culinária Doméstica. Pacote De 50G	UNIDADE	210	R\$ 4,7500	R\$ 997,50
165	Ração Animal	Ração para Alevino . Saco De 25kg, 4mm	UNIDADE	80	R\$ 102,1975	R\$ 8.175,80
166	Refrigerante	Material: Água Gasosa / Xarope. Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg. Sabor: Cola . Garrafa de 2L	UNIDADE	5520	R\$ 9,0580	R\$ 50.000,16
167	Refrigerante	Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Laranja . Garrafa de 2L	UNIDADE	1220	R\$ 7,0171	R\$ 8.560,86
168	Refrigerante	Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Guaraná Garrafa de 2L	UNIDADE	1912	R\$ 6,4200	R\$ 12.275,04
169	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Cola . Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg. Garrafa de 1L .	UNIDADE	1120	R\$ 9,9900	R\$ 11.188,80
170	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Guaraná . Garrafa de 1L	UNIDADE	1060	R\$ 4,6150	R\$ 4.891,90
171	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Cola . Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg. Lata 350mL.	UNIDADE	1060	R\$ 3,0400	R\$ 3.222,40
172	Refrigerante	Refrigerante Material: Água Gasosa / Xarope. Sabor: Guaraná . Lata 350ML.	UNIDADE	1060	R\$ 2,9400	R\$ 3.116,40
173	Requeijão	Ingredientes: Queijo Cremoso. Conservação: 1 A 10 °C. Tipo: Cheddar. Embalagem 200g	UNIDADE	50	R\$ 7,4080	R\$ 370,40
174	Sal	Sal Acidez: 7,0 PH Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aplicação: Alimentícia Tipo: Refinado - 1kg	QUILO GRAMA	1521	R\$ 2,4783	R\$ 3.769,49
175	Sal	Acidez: 7,0 PH. Teor Máximo Sódio: 390 mg/g. Aplicação: Alimentícia. Tipo: Grosso . Pacote de 1kg	QUILO GRAMA	50	R\$ 2,2640	R\$ 113,20
176	Salsicha	Embutido. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado. Tipo: Salsicha Hot Dog	QUILO GRAMA	430	R\$ 11,7100	R\$ 5.035,30
177	Suco	Tipo: Artificial. Apresentação: Pó . Sabor: Variado. Pacote De 25g	UNIDADE	350	R\$ 1,6750	R\$ 586,25
178	Suco	Suco. Diversos Sabores. Líquido . Garrafa De 1 Litro	LITRO	300	R\$ 8,6500	R\$ 2.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

179	Talher Descartável	Colher Descartável. Material: Plástico. Cor: Branca. Aplicação: Refeição. Pacote De 50 Unidades.	UNIDADE	12	R\$ 4,1100	R\$ 49,32
180	Talher Descartável	Talher Descartável. Material: Plástico. Tipo: Garfo . Aplicação: Refeição. Cor: Branca. Pacote Com 50 Unidades.	UNIDADE	12	R\$ 4,5300	R\$ 54,36
181	Tempero Completo	Tipo: Alho E Sal . Apresentação: Pasta. Aplicação: Uso Culinário. Embalagem De 250g	UNIDADE	100	R\$ 4,2900	R\$ 429,00
182	Verdura In Natura	Tipo: Alface Americana. Apresentação: Orgânica.	QUILO GRAMA	50	R\$ 9,0580	R\$ 452,90
183	Verdura In Natura	Espécie: Roxa. Aplicação: Culinária Em Geral. Maço.	UNIDADE	50	R\$ 3,3080	R\$ 165,40
184	Verdura In Natura	Tipo: Repolho Branco . Apresentação: Orgânica	QUILO GRAMA	148	R\$ 6,6917	R\$ 990,37
185	Verdura In Natura	Tipo: Repolho Roxo . Espécie: Comum. Aplicação: Culinária Em Geral	QUILO GRAMA	50	R\$ 6,6000	R\$ 330,00
186	Verdura In Natura	Tipo: Cheiro Verde In Natura. 1º Qualidade Com Folhas Íntegras, Livres De Fungos, Transportadas Em Sacos Plásticos Transparente De Primeiro Uso. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço De Descoloração Ou Manchas. Maço	UNIDADE	560	R\$ 2,4940	R\$ 1.396,64
187	Verdura In Natura	Tipo: Couve . Espécie: Comum / Manteiga. Características Adicionais: 1ª Qualidade / Folha Verde Vivo / Sem Fungos. Maço 200g	UNIDADE	560	R\$ 2,7250	R\$ 1.526,00
188	Verdura In Natura	Tipo: Salsa . Espécie: Comum. Maço	UNIDADE	100	R\$ 2,9975	R\$ 299,75
189	Vinagre	Matéria-Prima: Vinho Tinto. Tipo: Neutro. Acidez: 4 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco de 750mL	UNIDADE	470	R\$ 4,2050	R\$ 1.976,35
190	Vinagre	Matéria-Prima: Maçã . Tipo: Aromático. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Frasco de 750mL	UNIDADE	187	R\$ 6,7980	R\$ 1.271,23
VALOR GLOBAL					R\$ 1.244.803,25	

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução da presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA DE TERRA SANTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Ficha 410

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e Prom.Social
08 244 0037 – Assistência Social/Assistência Comunitária/Administração Geral
08 244 0037 2086 0000 – Gestão da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Ficha 427

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100902 – Conselho Tutelar do Munic. de Terra Santa – CTMTS
08 243 0014 – Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente/Manutenção do Conselho Tutelar
08 243 0014 2089 000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Ficha 644

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
101901- Secretaria Municipal de desporto e Lazer
27 812 0037 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/ Administração Geral
27 812 0037 2144 0000 – Gestão da Secretaria de Desporto e Lazer.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 - Recursos Próprios do Município

Ficha 251

10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e Serviços Municipais
15 452 0037 – Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral
15 452 0037 2069 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Municipais.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 544

10 11 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
101101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI
20 605 0037 – Agricultura /Abastecimento/ Administração Geral
20 605 0037 2102 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 112

10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100501 –Secretaria Municipal de Educação- SEMED
12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico
12 361 0401 2022 0000– Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
200.000 – EDUCAÇÃO

Ficha 635

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

101801 – Secretaria Municipal de Turismo
23 695 0037 – Comércio e Serviços/Turismo/Administração Geral
23 695 0037 2146 0000 – Gestão da Secretária de Turismo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 027

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
04 122 0037 – Administração/Administração Geral
04 122 0037 2009 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 052

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
06 182 0040– Segurança Pública/Defesa Civil/COMDEC
04 182 0040 2136 0000 – Manutenção do COMDEC.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 – Recursos Próprios do Município.

Ficha 053

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
06 182 0040 – Segurança Pública/Defesa Civil/COMDEC
04 122 0040 2136 0000 – Manutenção do COMDEC.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.001 – CONVÊNIOS FEDERAIS.

Ficha 063

10 04- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA
100401- Secretaria Municipal de Fazenda-SEMAF
04 123 0041- Administração/Administração financeira/Administração financeira.
04 123 0041 2017 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 613

10 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
101601- Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 – Administração/Administração Geral/ Administração Geral
04 122 0037 2141 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 04

10 02 – GABINETE DO PREFEITO
100201- Gabinete do prefeito
04 122 0036 – Administração/Administração Geral/Supervisão e Coordenação Superior
04 122 0036 2006 0000 – Gestão das Ativ. do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 575

10 13- CONTROLODARIA E CONTROLE INTERNO
101301 – Controladoria e Controle Interno
04 124 0042 – Administração/Controle Interno/Controle Interno
04 124 0042 2112 000 – Coordenadoria
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001 - Recursos Próprios do Município

Ficha 560

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA
26 782 1202 – Transporte/Transporte Rodoviário/Serviços de Transporte
26 782 1202 2110 000 – Manutenção do suporte Operacional do Setor de Transporte
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 694

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
101201 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA
26 782 0037 – Transporte/Transporte Rodoviário/Administração Geral
26 782 0037 2135 000 – Manutenção do DEMUTRAN
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 434

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 243 0018-Assistência Social/Assistência a Criança e ao Adolescente/Manutenção Do Cadúnico/Bolsa Família
08 243 0018 2092 000- Programa CADÚNICO do Bolsa Família
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500.007-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF

Ficha 441

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 243 0139-Assistência Social/Assistência a Criança e ao Adolescente/Programa Primeira Infância
08 243 0139 2094 000- Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500.101-PSB/FNAS

Ficha 460

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 244 0050-Assistência Social/Assistência Comunitária/Programa IGD/SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

08 244 0050 2093 000- Aprimoramento do IGD/SUAS
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.008-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Ficha 485

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa - FMASTS
08 244 0140-Assistência Social/Assistência Comunitária/PSB-SCFV/PAIF
08 244 0140 2095 000- Manutenção do CRAS-SCFV/PAIF
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.010-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO

Ficha 456

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 244 0020-Assistência Social/Assistência Comunitária/CREAS
08 244 0020 2120 000- Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.101-PSB/FNAS

Ficha 463

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 244 0054-Assistência Social/Assistência Comunitária/Co-Financiamento do Estado/Atenção Básica
08 244 0054 2097 000- Co-Financiamento/Atenção Básica
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.202-RECURSO ESTADUAL PRINCIPAL

Ficha 447

10 09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL
10 09 03- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa-FMASTS
08 244 0019-Assistência Social/Assistência Comunitária/Co-Financiamento do Estado/Atenção Especial
08 244 0019 2096 000- Co-Financiamento do Estado/Atenção Especial
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
500.202-RECURSO ESTADUAL PRINCIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 360

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 2080 0000 – Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
310.000 – SAÚDE-GERAL

Ficha 362

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Hospitalar

10 302 0210 2080 0000 – Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

310.015-MAC- Média e Alta Complexidade

Ficha 339

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0037 – Saúde/Atenção Básica/Administração Geral

10 301 0037 2073 0000 – Manutenção das atividades dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

Ficha 306

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

Ficha 308

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

300.001-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA/APS

Ficha 309

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

300.006-PSF/NASF

Ficha 310

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

300.101-FES- AT BÁSICA

Ficha 311

10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 –Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 – Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

300.299- FES/COVID-19

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha 589

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente
18 541 1010 2114 0000- Gestão do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 595

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente
18 541 1010 2115 0000- Pé de Pincha
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 599

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente
18 541 1010 2116 0000- Incentivo as Comunidades
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Ficha 600

10 14 – SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAM
18 543 0028- Gestão Ambiental/Recuperação de Áreas degradadas/Furos e Igarapés
18 543 0028 2117 0000- Drenagem e Limpeza de Rios e Igarapés
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
001.001- Recursos Próprios do Município

Terra Santa – PA, 13 de julho de 2023.

CAMILA COSTA BENTES
Equipe de Apoio
Portaria Nº. 264/2023



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de Terra Santa, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527, Bairro Centro, CEP: 68.285-000, na cidade de Terra Santa / Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, neste ato representada pelo Ex.mo senhor Odair José Farias Albuquerque, Prefeito, portador da Matrícula Funcional nº 105221, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX XX XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXX XXX XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra: <https://goo.gl/maps/wi69tam5ci2HUUDQ9>, fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
....						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. A contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.

8.2. Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução do objeto.

8.3. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados.

8.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

8.5. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

8.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

8.8. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.10. Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.11. Demais condições constantes do edital de licitação

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Obriga-se a licitante vencedora:

9.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;

9.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

9.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional

9.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;



- 9.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- 9.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 9.11. Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;
- 9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 9.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.
- 9.15. A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal de Saúde. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.
- b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:
 - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa



autorização do Município.

- venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
- venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
- quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

PREFEITURA DE TERRA SANTA

Ficha 410	Ficha 544	Ficha 052	Ficha 04
Ficha 427	Ficha 112	Ficha 053	Ficha 575
Ficha 644	Ficha 635	Ficha 063	Ficha 560
Ficha 251	Ficha 027	Ficha 613	Ficha 694

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 434	Ficha 460	Ficha 456	Ficha 447
Ficha 441	Ficha 485	Ficha 463	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 360	Ficha 339	Ficha 308	Ficha 310
Ficha 362	Ficha 306	Ficha 309	Ficha 311

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha 589	Ficha 595	Ficha 599	Ficha 600
-----------	-----------	-----------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



15.4. Para FISCAL DE CONTRATO deste termo fica designado(a) segundo a Portaria nº xx/202x, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa no dia xx de xx de 202x, portadora da Matrícula Funcional nº xxxxxxxx, (fulano de tal nome do fiscal de contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Terra Santa-PA, xx de xxx de 2023.

XXXXXX XXXXXX XXXXXX
CNPJ: xxxxxxxzxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.P.F Nº XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXX-XX
CONTRATADA